



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

009/2025

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos, de interesse do município de Peritoró /MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.656.873,86(Dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **03/04/2025** às **09h00min** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO

Modo de disputa:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

1. O MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.537/0001-75, sediada Rua da Prata, S/N, Centro, Peritoró - MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos no âmbito deste Município, e as exigências estabelecidas neste Edital.
2. DO OBJETO
 - 2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos, de interesse do município de Peritoró /MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
3. DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
 - 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico provido pelo Município, por meio do sítio <https://www.licitaperitoro.com.br>.
 - 4.1.1. O cadastro na plataforma LICITAPERITORO deverá ser feito no site <https://www.licitaperitoro.com.br>. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 4.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 4.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor

do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3. Considerando que os valores totais de cada item predominantemente são inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

- 4.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.4.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.
- 4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.3.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 5.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

6.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

6.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

6.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

6.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

6.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 6.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$1,00 (um real)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

- 8.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 8.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 8.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 5.6 deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1.contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
- 8.8.1.A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.9.2.No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a saber:
- 9.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
 - 9.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - 9.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
 - 9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
 - 9.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
 - 9.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - 9.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
 - 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com

a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

9.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

9.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.3.12. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

9.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

9.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.7.1. Balanços patrimoniais de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

9.7.2. As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

9.7.3. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

9.7.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

9.7.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

9.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

9.8.1.01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.

9.8.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.8.1.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.8.1.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a parcela de maior relevância técnica no percentual mínimo de 30% (trinta por cento).

9.8.1.4. Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do objeto.

9.8.1.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor do certame.

9.8.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;

10.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

11.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DOS RECURSOS

- 18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 18.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 18.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 18.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 18.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 18.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 18.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 19.1.5. fraudar a licitação
 - 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. advertência;
 - 19.2.2. multa;
 - 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 21.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 21.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 21.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 21.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos, de interesse do município de Peritoró /MA.

2. Justificativa

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos.

É obrigação da Administração Pública proporcionar vias públicas iluminadas, tráfegáveis, que garantam o direito de ir e vir. A iluminação pública constitui serviço de natureza essencial. Além de estar diretamente ligada à segurança do tráfego, também embeleza as áreas urbanas, destaca a arquitetura e o patrimônio histórico, bem como possibilita aos cidadãos o melhor aproveitamento das áreas de lazer no período noturno, acarretando significativa melhoria na qualidade de vida da população.

Atualmente, a falta de iluminação pública nas ruas contribui bastante para a prática de crimes. A escuridão e a falta de iluminação prejudicam os cidadãos, que, geralmente, em razão do trabalho ou estudo, acabam transitando à noite nas ruas. Diante desta necessidade, como o Município não possui expertise e nem dispõe de corpo técnico próprio para prestar esses serviços, compete ao Poder Público Municipal buscar no mercado empresas especializadas, para prestá-los de forma eficiente, com qualidade e sustentabilidade, razão pela qual foi deflagrado o presente procedimento licitatório.

3. Especificações e Quantidades

O fornecimento requerido, será entregue conforme especificações que constam em planilhas em anexo a esse **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. *Condições e prazos de entrega e de garantia;*

a) O prazo de entrega e instalação dos equipamentos para prestação dos serviços nos locais constantes do **item 3** deste Termo de Referência, **não poderá** ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de assinatura do instrumento contratual;

b) Os equipamentos serão considerados instalados somente quando estiverem em pleno funcionamento, sem nenhuma restrição de uso.

c) Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão executados na **Prefeitura Municipal de Peritoró/MA e demais secretarias e prédios públicos de interesse da administração;**

d) Os locais de instalação são definidos pela **Prefeitura Municipal de Peritoró**, podendo sofrer alterações no decorrer da execução do contrato.

4.2. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará **em até 05 dias do recebimento provisório**.

4.2.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o **recebimento definitivo** dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

4.2.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

4.2.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

4.3. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

4.4. Não serão aceitos produtos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

4.5. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.6. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

4.7. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura Municipal de Peritoró, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá em até no máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O critério de julgamento adotado será o de “MENOR VALOR POR ITEM.”

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

6.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

8.1.1. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) O Contrato ainda esteja vigente;
- b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;
- d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.
- g) A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- h) A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira. Porém, por ser um sistema registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme 7º, § 2º do decreto federal nº 7.892/2013.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Coroatá - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente/sob demanda no valor de R\$ _____, a partir do recebimento definitivo do objeto solicitado na etapa, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal no 3.666/93.

ANEXO I
PLANILHAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos, de interesse do município de Peritoró /MA.

SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Peritoró– MA.

Logo, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e justificativa, bem como propor a solução mais eficaz para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública.

JUSTIFICATIVA

O presente estudo técnico visa fundamentar a imprescindibilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos, para atender plenamente às demandas da secretaria municipal de Infraestrutura.

É obrigação da Administração Pública proporcionar vias públicas iluminadas, tráfegáveis, que garantam o direito de ir e vir. A iluminação pública constitui serviço de natureza essencial. Além de estar diretamente ligada à segurança do tráfego, também embeleza as áreas urbanas, destaca a arquitetura e o patrimônio histórico, bem como possibilita aos cidadãos o melhor aproveitamento das áreas de lazer no período noturno, acarretando significativa melhoria na qualidade de vida da população.

Atualmente, a falta de iluminação pública nas ruas contribui bastante para a prática de crimes. A escuridão e a falta de iluminação prejudicam os cidadãos, que, geralmente, em razão do trabalho ou estudo, acabam transitando à noite nas ruas. Diante desta necessidade, como o Município não possui expertise e nem dispõe de corpo técnico próprio para prestar esses serviços, compete ao Poder Público Municipal buscar no mercado empresas especializadas, para prestá-los de forma eficiente, com qualidade e sustentabilidade, razão pela qual foi deflagrado o presente procedimento licitatório.

Diante do exposto, contratação de serviços de locação de impressoras em regime de comodato, recarga e fornecimento de tonners e refil de tinta destinados as secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, não é apenas uma necessidade operacional, mas uma medida estratégica para fortalecer a eficiência, a satisfação da população e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços públicos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Entende-se que as soluções

consideraram a avaliação dos cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

ANÁLISE DE CENÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL COM SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Cenário 1: Fabricação Própria dos Itens

Pros:

Controle Total: A fabricação própria proporciona controle total sobre o processo produtivo, garantindo personalização e adequação aos padrões específicos da Prefeitura.

Possibilidade de Economia: Em longo prazo, pode haver economia de recursos ao evitar custos intermediários associados à compra de produtos acabados.

Contras:

Investimento Inicial Elevado: A montagem de uma estrutura de produção própria demanda investimentos consideráveis em infraestrutura, equipamentos e treinamento de pessoal.

Complexidade Operacional: A gestão operacional de uma unidade de produção pode ser complexa e demandar especialização técnica, podendo desviar o foco da administração municipal de suas atividades essenciais.

Cenário 2: Contratação de Empresa via Licitação para Fornecimento dos Itens

Pros:

Facilidade de Implementação: Contratar uma empresa especializada via licitação é uma solução rápida e relativamente fácil de implementar.

Redução de Custos Iniciais: Evita o investimento inicial significativo associado à fabricação própria, transferindo a responsabilidade de produção para o fornecedor selecionado.

Contras:

Menos Controle sobre o Processo: A contratação externa pode resultar em menor controle sobre a qualidade e personalização dos produtos adquiridos.

Dependência de Terceiros: A dependência de fornecedores externos sujeita a Prefeitura a variações de preços e possíveis problemas de fornecimento.

Eleição do Melhor Cenário:

Considerando os desafios e benefícios apresentados em cada cenário, a **contratação de empresa via licitação para fornecimento dos itens** parece ser a opção mais vantajosa para o fornecimento de material de construção atender às demandas da Prefeitura Municipal de Peritoró. Esta escolha baseia-se nos seguintes fatores:

Rapidez na Implementação: A contratação externa é mais rápida de ser implementada, permitindo atender às demandas de forma imediata.

Menos Investimento Inicial: Evita o alto investimento inicial necessário para a fabricação própria, otimizando o uso dos recursos públicos.

Foco nas Atividades Essenciais: A contratação externa permite à administração municipal manter o foco em suas atividades essenciais, sem a complexidade operacional associada à produção própria.

Dessa forma, a contratação de empresa via licitação oferece uma solução eficiente e prática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, garantindo qualidade, controle de custos e continuidade nos serviços prestados à comunidade.

PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação de materiais de consumo requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente, mas também flexível para atender às demandas dinâmicas das secretarias municipais. Propomos um cronograma de desembolso mensal ou sob demanda, abrangendo um período de 12 meses, para garantir uma gestão financeira equilibrada e uma resposta ágil às necessidades emergentes.

Racionalização Mensal do Desembolso:

A realização mensal do desembolso permite a alocação planejada de recursos ao longo do exercício financeiro, evitando pressões financeiras desnecessárias e garantindo uma distribuição equitativa dos gastos. Essa abordagem mensal proporciona uma visão clara do fluxo financeiro, permitindo ajustes conforme as variações nas demandas de cada mês.

Sob Demanda para Flexibilidade Operacional:

A opção por desembolsos sob demanda oferece uma flexibilidade crucial para a Administração Municipal de Peritoró. Isso possibilita uma resposta imediata às necessidades específicas de cada secretaria, sem vinculações rígidas a um calendário pré-determinado. A agilidade na liberação de recursos em momentos estratégicos maximiza a eficiência operacional.

Valores Mensais Conforme Ordem de Fornecimento:

O cronograma proposto prevê que os valores mensais sejam determinados de acordo com a ordem de fornecimento. Essa abordagem alinha o desembolso diretamente com as necessidades reais, evitando desperdícios financeiros e garantindo que os recursos sejam direcionados aos itens prioritários de forma proporcional.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento dos materiais. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Gestão Financeira Sustentável: O cronograma mensal/sob demanda permite uma gestão financeira mais sustentável, com maior previsibilidade e adaptação às variações nas demandas.

Agilidade e Flexibilidade: A resposta sob demanda proporciona agilidade na alocação de recursos, permitindo uma resposta rápida a situações emergentes ou oportunidades estratégicas.

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso mensal ou sob demanda, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

Estímulo à Competitividade:

O parcelamento da contratação permite a participação de um maior número de fornecedores, promovendo uma concorrência mais acirrada.

A presença de diversos concorrentes favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública, estimulando a competitividade no processo licitatório.

Aumento da Economicidade:

Com a presença de mais competidores, há uma maior probabilidade de obtenção de preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

A concorrência resultante do parcelamento incentiva os fornecedores a apresentarem propostas mais eficientes e ajustadas às necessidades da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Flexibilidade na Contratação:

O parcelamento possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo ajustes e adaptações ao longo do tempo de acordo com as demandas específicas que possam surgir.

Conclusão pela Escolha do Parcelamento:

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o parcelamento da contratação é a opção mais adequada para atender aos requisitos de competição, economicidade e flexibilidade. A fragmentação do contrato em diferentes partes atrairá um maior número de competidores, criando um ambiente mais favorável à obtenção de propostas vantajosas.

A diversidade de fornecedores contribuirá para a obtenção de preços mais competitivos e, conseqüentemente, para a eficiência dos recursos públicos. Além disso, o parcelamento permitirá uma gestão mais flexível, adaptando-se às possíveis variações nas demandas ao longo do período contratual.

Portanto, recomenda-se a opção pelo parcelamento da contratação como medida estratégica para potencializar a competitividade e promover a economicidade na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos.

CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos, é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20XX
PROC. ADM. Nº/XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX DE PERITORÓ – PMP/MA**, sediada na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX - CPL/PMP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Peritoró/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coroatá - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Peritoró - MA, de..... de 20XX

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/PE/...../XXXX-SRP.

Aos XX dias do mês de XX de XXXX, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP-MA**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, decreto 053/2022- PMG, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço . A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXX – XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo XXXXXXXXXXXX, para a _____, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no

mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Peritoró/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Peritoró - MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Peritoró - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

			Obra	Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA.	SINAPI - 01/2025 - Maranhão ORSE - 12/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará		26,56%		Desonerado: Horista: 112,68% Mensalista: 68,89%	
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		R\$ 208.083,84	R\$ 208.083,84	7,83 %
1.1	ILUMINAÇÃO PUBLICA	Próprio	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	UND/MÊS	12	13.701,27	R\$ 17.340,32	R\$ 208.083,84	7,83 %
2			RETIRADA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS		1		R\$ 41.349,50	R\$ 41.349,50	1,56 %
2.1	3027	ORSE	Remoção de relé foto-elétrico em poste	un	800	22,25	R\$ 28,15	R\$ 22.520,00	0,85 %
2.2	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1200	1,80	R\$ 2,27	R\$ 2.724,00	0,10 %
2.3	7768	ORSE	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento	un	100	35,68	R\$ 45,15	R\$ 4.515,00	0,17 %
2.4	3242	ORSE	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	50	183,17	R\$ 231,81	R\$ 11.590,50	0,44 %
3			LOCAÇÃO DE EQPAMENTOS E MAQUINAS		1		R\$ 248.940,52	R\$ 248.940,52	9,37 %
3.1	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	400	289,37	R\$ 366,22	R\$ 146.488,00	5,51 %

3.2	I8606	SEINFRA	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	12	6.745,98	R\$ 8.537,71	R\$ 102.452,52	3,86 %
4			MANUTENÇÃO EM REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1		R\$ 2.158.500,00	R\$ 2.158.500,00	81,24 %
4.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1300	36,37	R\$ 46,02	R\$ 59.826,00	2,25 %
4.2	2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	un	1300	7,45	R\$ 9,42	R\$ 12.246,00	0,46 %
4.3	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	902,74	R\$ 1.142,50	R\$ 571.250,00	21,50 %
4.4	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000	508,03	R\$ 642,96	R\$ 642.960,00	24,20 %
4.5	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	397,09	R\$ 502,55	R\$ 251.275,00	9,46 %
4.6	13284	ORSE	Lâmpada led 100w, luz branca 6500k, TLN190 - E40, 120° de ângulo de abertura,marca Glight ou similar	un	300	262,00	R\$ 331,58	R\$ 99.474,00	3,74 %
4.7	12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	400	33,88	R\$ 42,87	R\$ 17.148,00	0,65 %
4.8	335	ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	45	1.973,46	R\$ 2.497,61	R\$ 112.392,45	4,23 %
4.9	7309	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	un	45	1.821,30	R\$ 2.305,03	R\$ 103.726,35	3,90 %
4.10	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	156,42	R\$ 197,96	R\$ 19.796,00	0,75 %

4.11	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100	150,50	R\$ 190,47	R\$ 19.047,00	0,72 %
4.12	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	800	79,44	R\$ 100,53	R\$ 80.424,00	3,03 %
4.13	12797	ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,exclusive reator	un	20	1.150,38	R\$ 1.455,92	R\$ 29.118,40	1,10 %
4.14	12797	ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,exclusive reator	un	20	1.150,38	R\$ 1.455,92	R\$ 29.118,40	1,10 %
4.15	3329	ORSE	Fornecimento de fita auto fusão 19 mm x 10 m	un	60	12,60	R\$ 15,94	R\$ 956,40	0,04 %
4.16	3290	ORSE	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	50	94,38	R\$ 119,44	R\$ 5.972,00	0,22 %
4.17	4621	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	m	3000	7,26	R\$ 9,18	R\$ 27.540,00	1,04 %
4.18	11186	ORSE	Cabo cobre flexível, não hologenado, 2,5mm2 - 450/750V / 70º	m	3500	7,82	R\$ 9,89	R\$ 34.615,00	1,30 %
4.19	11187	ORSE	Cabo cobre flexível, não hologenado, 4,0mm2 - 450/750V / 70º	m	3500	9,40	R\$ 11,89	R\$ 41.615,00	1,57 %
					Total sem BDI		R\$ 2.099.412,90		
					Total do BDI		R\$ 557.460,96		
					Total Geral		R\$ 2.656.873,86		

			Obra	Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA.	SINAPI - 01/2025 - Maranhão ORSE - 12/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará		26,56%		Desonerado: Horista: 112,68% Mensalista: 68,89%	
Planilha Orçamentária Analítica									
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 208.083,84
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ILUMINAÇÃO PUBLICA	Próprio	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		UND/MÊS	1,0000000	R\$ 13.701,27	R\$ 13.701,27
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	30,0000000	R\$ 102,79	R\$ 3.083,70
Composição Auxiliar	101422	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	R\$ 5.181,41	R\$ 5.181,41
Composição Auxiliar	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	R\$ 5.436,16	R\$ 5.436,16
				MO sem LS =>	6.630,04	LS =>	5.188,23	MO com LS =>	R\$ 11.818,27

[illegible]

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES		UN	1,0000000	R\$ 1,80	R\$ 1,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0205000	R\$ 27,02	R\$ 0,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0580000	R\$ 21,72	R\$ 1,25
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,61	MO com LS =>	R\$ 1,15
				Valor do BDI =>	0,47		Valor com BDI =>		R\$ 2,27
						Quant. =>	1.200,00	Preço Total =>	R\$ 2.724,00
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7768	ORSE	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento	Entrada em Baixa Tensão		un	1,0000000	R\$ 35,68	R\$ 35,68
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,8000000	19,13	15,30
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,0000000	3,79	3,79

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8000000	3,66	2,92
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000800	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001600	13,52	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1832400	14,00	2,56
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0005600	10,22	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000800	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000800	327,80	0,02
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0005600	11,60	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0081000	12,54	0,10
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1832400	5,00	0,91
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001600	44,00	0,00

Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0003200	18,75	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0004000	12,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001600	15,40	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0010800	13,25	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0014400	63,60	0,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1464200	4,50	0,65
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0007200	300,00	0,21
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	175,00	0,03
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0003200	18,80	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003600	17,22	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0027000	190,33	0,51

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0014400	6,70	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0041400	11,92	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0081000	4,90	0,03
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,8000000	19,13	15,30
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0032400	18,00	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0081000	190,00	1,53
				MO sem LS =>	13,60	LS =>	15,34	MO com LS =>	R\$ 28,94
				Valor do BDI =>	9,47		Valor com BDI =>		R\$ 45,15
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	R\$ 4.515,00
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3242	ORSE	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000	R\$ 183,17	R\$ 183,17
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	4,0000000	13,65	54,58
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	4,0000000	3,79	15,16

Insumo	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	Equipamento	h	1,0000000	113,16	113,16
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	Equipamento	h	1,0000000	113,16	113,16
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,70	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	17,22	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,50	1,69
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,90	0,08
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0008000	175,00	0,14

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0180000	190,00	3,42
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	4,0000000	13,65	54,58
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material		par	0,0032000	63,60	0,20
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0060000	190,33	1,14
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0092000	11,92	0,10
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0024000	13,25	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0004000	37,80	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0072000	18,00	0,12
				MO sem LS =>	25,66	LS =>	28,92	MO com LS =>	R\$ 54,58
				Valor do BDI =>	48,64		Valor com BDI =>		R\$ 231,81
						Quant. =>	50,00	Preço Total =>	R\$ 11.590,50
3			LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS						R\$ 248.940,52

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	R\$ 289,37	R\$ 289,37
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	R\$ 10,86	R\$ 10,86
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	R\$ 50,02	R\$ 50,02

			TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014					
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	R\$ 29,31	R\$ 29,31
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	R\$ 4,38	R\$ 4,38
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	R\$ 35,70	R\$ 35,70

Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	R\$ 159,10	R\$ 159,10
				MO sem LS =>	13,38	LS =>	15,08	MO com LS =>	R\$ 28,46
				Valor do BDI =>	76,85		Valor com BDI =>		R\$ 366,22
						Quant. =>	400,00	Preço Total =>	R\$ 146.488,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I8606	SEINFRA	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	Material		UNxMÊS	1,0000000	R\$ 6.745,98	R\$ 6.745,98
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		R\$ 8.537,71
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	R\$ 102.452,52

4			MANUTENÇÃO EM REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 2.158.500,00
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	R\$ 36,37	R\$ 36,37
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0168000	R\$ 27,02	R\$ 0,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0168000	R\$ 22,80	R\$ 0,38
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,0000000	R\$ 35,46	R\$ 35,46
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0210000	R\$ 3,97	R\$ 0,08
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,30	MO com LS =>	R\$ 0,55
				Valor do BDI =>	9,65		Valor com BDI =>		R\$ 46,02
						Quant. =>	1.300,00	Preço Total =>	R\$ 59.826,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	Material		un	1,0000000	R\$ 7,45	R\$ 7,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		R\$ 9,42
						Quant. =>	1.300,00	Preço Total =>	R\$ 12.246,00
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	R\$ 902,74	R\$ 902,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2381000	R\$ 22,80	R\$ 5,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2381000	R\$ 27,02	R\$ 6,43
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,2388000	R\$ 289,37	R\$ 69,10

			ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014					
Insumo	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	R\$ 821,74	R\$ 821,74
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	R\$ 3,97	R\$ 0,05
				MO sem LS =>	6,86	LS =>	7,75	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	239,76		Valor com BDI =>	R\$ 1.142,50
						Quant. =>	500,00	Preço Total =>
								R\$ 571.250,00
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	R\$ 508,03	R\$ 508,03

Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,2388000	R\$ 289,37	R\$ 69,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2381000	R\$ 22,80	R\$ 5,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2381000	R\$ 27,02	R\$ 6,43
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material		UN	1,0000000	R\$ 427,03	R\$ 427,03
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0140000	R\$ 3,97	R\$ 0,05
				MO sem LS =>	6,86	LS =>	7,75	MO com LS =>	R\$ 14,61
				Valor do BDI =>	134,93		Valor com BDI =>		R\$ 642,96

						Quant. =>	1.000,00	Preço Total =>	R\$ 642.960,00
4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	R\$ 397,09	R\$ 397,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2381000	R\$ 22,80	R\$ 5,42
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,2388000	R\$ 289,37	R\$ 69,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2381000	R\$ 27,02	R\$ 6,43
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE	Material		UN	0,0140000	R\$ 3,97	R\$ 0,05

			750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M						
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material		UN	1,00000000	R\$ 316,09	R\$ 316,09
				MO sem LS =>	6,86	LS =>	7,75	MO com LS =>	R\$ 14,61
				Valor do BDI =>	105,46		Valor com BDI =>		R\$ 502,55
						Quant. =>	500,00	Preço Total =>	R\$ 251.275,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13284	ORSE	Lâmpada led 100w, luz branca 6500k, TLN190 - E40, 120° de ângulo de abertura,marca Glight ou similar	Material		un	1,00000000	R\$ 262,00	R\$ 262,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		R\$ 331,58
						Quant. =>	300,00	Preço Total =>	R\$ 99.474,00
4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	R\$ 33,88	R\$ 33,88
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91
Insumo	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	1,0000000	31,65	31,65
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,65	0,36
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,70	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	11,92	0,00
Insumo	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	1,0000000	31,65	31,65
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000200	26,89	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	190,00	0,08

Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0000200	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0000100	34,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0065400	4,50	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0000600	13,25	0,00
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000	19,13	1,91
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0001500	190,33	0,02
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0000200	163,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0000700	63,60	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000200	17,22	0,00
				MO sem LS =>	0,89	LS =>	1,02	MO com LS =>	R\$ 1,91
				Valor do BDI =>	8,99		Valor com BDI =>		R\$ 42,87

						Quant. =>	400,00	Preço Total =>	R\$ 17.148,00
4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	335	ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	Entrada em Baixa Tensão		un	1,0000000	R\$ 1.973,46	R\$ 1.973,46
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações		m³	0,0500000	558,89	27,94
Insumo	1872	ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B	Material		un	1,0000000	1.722,00	1.722,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	5,0000000	13,65	68,22
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento		h	1,0000000	104,51	104,51
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana		m³	0,6000000	52,48	31,48

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,0000000	3,79	18,95
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000072	18,80	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0180000	19,13	0,34
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000018	39,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000018	327,80	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0014452	17,22	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0057790	6,70	0,03
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000072	18,75	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0325170	4,90	0,15
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0471500	101,30	4,77
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0057790	63,60	0,36
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000090	12,00	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0021543	18,58	0,04

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0325170	190,00	6,17
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000036	26,89	0,00
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0180000	19,13	0,34
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0104500	137,75	1,43
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0313500	138,48	4,34
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000036	15,15	0,00
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0090000	19,13	0,17
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000018	617,95	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7356068	14,00	10,29
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000036	48,95	0,00
Insumo	1872	ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B	Material	un	1,0000000	1.722,00	1.722,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6786751	4,50	3,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0130068	18,00	0,23

Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0166198	11,92	0,19
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000126	11,60	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007181	37,80	0,02
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000018	28,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000036	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000036	44,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0108390	190,33	2,06
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000018	25,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000018	246,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0043356	13,25	0,05
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000036	13,52	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0014362	175,00	0,25
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	12,7500000	0,76	9,69

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0325170	12,54	0,40
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	7,1810000	13,65	97,98
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material		un	0,0000018	29,90	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0014362	36,90	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,7356068	5,00	3,67
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0028904	300,00	0,86
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material		un	0,0000018	19,90	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material		Un	0,0000126	10,22	0,00
				MO sem LS =>	46,46	LS =>	52,37	MO com LS =>	R\$ 98,83
				Valor do BDI =>	524,15		Valor com BDI =>		R\$ 2.497,61
						Quant. =>	45,00	Preço Total =>	R\$ 112.392,45
4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7309	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão		un	1,0000000	R\$ 1.821,30	R\$ 1.821,30
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	52,48	31,48
Insumo	6883	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/600	Material	un	1,0000000	1.533,13	1.533,13
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1000000	558,89	55,88
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,5000000	3,79	20,84
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,5000000	13,65	75,04

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6883	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/600	Material	un	1,0000000	1.533,13	1.533,13
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0360000	19,13	0,68
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000252	10,22	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000036	617,95	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0048912	13,25	0,06
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000252	11,60	0,00

Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000036	25,95	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8298736	5,00	4,14
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0360000	19,13	0,68
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7645202	4,50	3,44
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0366840	4,90	0,17
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000072	15,40	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000036	39,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000072	15,15	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0032608	300,00	0,97
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0180000	19,13	0,34
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0146736	18,00	0,26
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0187496	11,92	0,22
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000072	48,95	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0016304	17,22	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0016124	36,90	0,05

Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0943000	101,30	9,55
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000072	26,89	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000036	28,00	0,00
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	25,5000000	0,76	19,38
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000036	19,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0366840	12,54	0,46
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	8,0620000	13,65	110,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000072	44,00	0,00
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0627000	138,48	8,68
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8298736	14,00	11,61
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000180	12,00	0,00
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0008062	37,80	0,03
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000036	327,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0024186	18,58	0,04

Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material		un	0,0000144	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material		un	0,0000144	18,75	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material		un	0,0000036	29,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0122280	190,33	2,32
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento		un	0,0000036	246,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0065180	6,70	0,04
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0016124	175,00	0,28
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0366840	190,00	6,96
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material		un	0,0000072	13,52	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material		par	0,0065180	63,60	0,41
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,0209000	137,75	2,87
				MO sem LS =>	52,52	LS =>	59,18	MO com LS =>	R\$ 111,70
				Valor do BDI =>	483,73		Valor com BDI =>		R\$ 2.305,03

						Quant. =>	45,00	Preço Total =>	R\$ 103.726,35
4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	R\$ 156,42	R\$ 156,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6730000	R\$ 27,02	R\$ 18,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6730000	R\$ 22,80	R\$ 15,34
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,2388000	R\$ 289,37	R\$ 69,10

			CHP DIURNO. AF_06/2014					
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5,0000000	R\$ 2,96	R\$ 14,80
Insumo	00002512	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	R\$ 39,00	R\$ 39,00
				MO sem LS =>	13,60	LS =>	15,33	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	41,54		Valor com BDI =>	R\$ 197,96
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>
								R\$ 19.796,00
4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	R\$ 150,50	R\$ 150,50

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	R\$ 289,37	R\$ 69,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000	R\$ 22,80	R\$ 15,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000	R\$ 27,02	R\$ 18,18
Insumo	00002512	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	R\$ 39,00	R\$ 39,00
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	3,0000000	R\$ 2,96	R\$ 8,88

				MO sem LS =>	13,60	LS =>	15,33	MO com LS =>	R\$ 28,93
				Valor do BDI =>	39,97		Valor com BDI =>		R\$ 190,47
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	R\$ 19.047,00
4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000	R\$ 79,44	R\$ 79,44
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	7115	ORSE	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Material		un	1,0000000	56,67	56,67
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	6,70	0,00

Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	163,00	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	63,60	0,04
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,92	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	7115	ORSE	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Material	un	1,0000000	56,67	56,67
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00

Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	300,00	0,12
				MO sem LS =>	8,99	LS =>	10,13	MO com LS =>	R\$ 19,12
				Valor do BDI =>	21,09		Valor com BDI =>		R\$ 100,53
						Quant. =>	800,00	Preço Total =>	R\$ 80.424,00
4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12797	ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,exclusive reator	Luminárias Externas		un	1,0000000	R\$ 1.150,38	R\$ 1.150,38
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13520	ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material		un	1,0000000	1.110,10	1.110,10
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	13,65	13,64
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	19,13	19,12
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,0000000	3,79	3,79

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	6,70	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	13520	ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1,0000000	1.110,10	1.110,10
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	190,00	1,71
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	13,25	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0030000	190,33	0,57
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0002000	163,00	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0015000	63,60	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0002000	175,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0046000	11,92	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0004000	17,22	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0090000	4,90	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0003000	18,58	0,00
				MO sem LS =>	15,40	LS =>	17,36	MO com LS =>	R\$ 32,76
				Valor do BDI =>	305,54		Valor com BDI =>		R\$ 1.455,92

						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	R\$ 29.118,40
4.14	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12797	ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,exclusive reator	Luminárias Externas		un	1,0000000	R\$ 1.150,38	R\$ 1.150,38
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13520	ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material		un	1,0000000	1.110,10	1.110,10
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	13,65	13,64
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	19,13	19,12
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,0000000	3,79	3,79
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0016000	6,70	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0036000	18,00	0,06

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	13520	ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1,0000000	1.110,10	1.110,10
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	190,00	1,71
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	13,25	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	190,33	0,57
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0002000	163,00	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,71

Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	63,60	0,09	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,00	0,03	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	11,92	0,05	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	17,22	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,90	0,04	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
				MO sem LS =>	15,40	LS =>	17,36	MO com LS =>	R\$ 32,76
				Valor do BDI =>	305,54		Valor com BDI =>		R\$ 1.455,92
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	R\$ 29.118,40
4.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3329	ORSE	Fornecimento de fita auto fusão 19 mm x 10 m	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000	R\$ 12,60	R\$ 12,60
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material		un	1,0000000	12,60	12,60
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material		un	1,0000000	12,60	12,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 0,00
				Valor do BDI =>	3,34		Valor com BDI =>		R\$ 15,94
						Quant. =>	60,00	Preço Total =>	R\$ 956,40
4.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3290	ORSE	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000	R\$ 94,38	R\$ 94,38
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	965	ORSE	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2	Material		m	3,0000000	6,50	19,50
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	19,13	19,12
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	1,0000000	3,65	3,65
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,0000000	3,79	3,79

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, exclusivo conector	Material	un	1,0000000	29,60	29,60
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	13,25	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	175,00	0,03
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, exclusivo conector	Material	un	1,0000000	29,60	29,60
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	17,22	0,00
Insumo	965	ORSE	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2	Material	m	3,0000000	6,50	19,50
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	11,92	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	190,33	0,57
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	190,00	1,71
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0002000	163,00	0,03

Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material		par	0,0015000	63,60	0,09
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0016000	6,70	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0090000	4,90	0,04
				MO sem LS =>	15,40	LS =>	17,36	MO com LS =>	R\$ 32,76
				Valor do BDI =>	25,06		Valor com BDI =>		R\$ 119,44
						Quant. =>	50,00	Preço Total =>	R\$ 5.972,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4621	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	Material		m	1,0000000	R\$ 7,26	R\$ 7,26
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		R\$ 9,18
						Quant. =>	3.000,00	Preço Total =>	R\$ 27.540,00
4.18	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	11186	ORSE	Cabo cobre flexível, não hologenado, 2,5mm2 - 450/750V / 70º	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	R\$ 7,82	R\$ 7,82
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1300000	3,65	0,47
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	13,65	1,77
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,13	2,48
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,79	0,49
Insumo	12034	ORSE	Cabo cobre flexível, não hologenado, 2,5mm2 - 450/750V / 70º	Material	m	1,0200000	2,59	2,64
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	13,65	1,77
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,13	2,48
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005980	11,92	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000130	37,80	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011700	4,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011700	190,00	0,22

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000390	18,58	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002080	6,70	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000260	163,00	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000260	47,69	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001950	63,60	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001560	13,25	0,00
Insumo	12034	ORSE	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 2,5mm2 - 450/750V / 70º	Material	m	1,0200000	2,59	2,64
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000520	17,22	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0011700	12,54	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0264680	5,00	0,13
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0264680	14,00	0,37
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000130	34,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000260	26,89	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0207350	4,50	0,09

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0003900	190,33	0,07
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000260	36,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0004680	18,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000260	175,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0001040	300,00	0,03
				MO sem LS =>	1,99	LS =>	2,26	MO com LS =>	R\$ 4,25
				Valor do BDI =>	2,07		Valor com BDI =>		R\$ 9,89
						Quant. =>	3.500,00	Preço Total =>	R\$ 34.615,00
4.19	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11187	ORSE	Cabo cobre flexível, não hologenado, 4,0mm2 - 450/750V / 70º	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais		m	1,0000000	R\$ 9,40	R\$ 9,40
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,1300000	3,65	0,47
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1300000	19,13	2,48
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1300000	3,79	0,49

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	13,65	1,77
Insumo	12035	ORSE	Cabo cobre flexível, não hologenado, 4,0mm2 - 450/750V / 70°	Material	m	1,0200000	4,14	4,22
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000520	17,22	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	13,65	1,77
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005980	11,92	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011700	190,00	0,22
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000260	26,89	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0207350	4,50	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0011700	12,54	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000130	34,00	0,00
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,13	2,48
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0000260	163,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000130	37,80	0,00

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002080	6,70	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000260	175,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001950	63,60	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003900	190,33	0,07
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011700	4,90	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001040	300,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0264680	5,00	0,13
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0264680	14,00	0,37
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001560	13,25	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000390	18,58	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000260	47,69	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004680	18,00	0,00
Insumo	12035	ORSE	Cabo cobre flexível, não hologenado, 4,0mm2 - 450/750V / 70°	Material	m	1,0200000	4,14	4,22

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000260	36,90	0,00
				MO sem LS =>	1,99	LS =>	2,26	MO com LS =>	R\$ 4,25
				Valor do BDI =>	2,49		Valor com BDI =>		R\$ 11,89
						Quant. =>	3.500,00	Preço Total =>	R\$ 41.615,00
					Total sem BDI		R\$ 2.099.412,90		
					Total do BDI		R\$ 557.460,96		
					Total Geral		R\$ 2.656.873,86		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO MA

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO MA
--------------------	-------------------------------------

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA.		
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICIPIO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI, ORSE, SEINFRA, SBC - VALORES COM DESONERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS:	SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE:	09,10,11/2023 - MARANHÃO, CE 027	BDI:	23,02%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%

A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	-	17,89%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	-	1,59%	-
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%

C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,25%
TOTAL (A + B+ C + D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,89%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI				
Nº do Contrato de Repasse:				
Proponente:				

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA.			
Tipo de Obra:	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%			
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	NÃO			
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	5,29	5,92	7,93	5,92
Seguros e Garantias (*)	0,25	0,51	0,56	0,51
Riscos	1,00	1,48	1,97	1,48
Despesas Financeiras	1,01	1,07	1,11	1,07
Lucro	8,00	8,31	9,51	8,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	3,28
	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	24,00	25,84	27,86	26,56
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário				
Desoneração: Lei nº13.161/2015			Verificação do BDI:	OK
Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
				26,56
Onde:				
AC = taxa de rateio da Administração Central;				
DF = taxa das despesas financeiras;				
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;				
I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);				
L = taxa de lucro.				
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica é de 100%, com a respectiva alíquota de 3,28%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.				

Profissional:		Resp. Tomador:		
CREA		Cargo:		

Obra		Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais									
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA.	SINAPI - 01/2025 - Maranhão ORSE - 12/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	26,56%		Desonerado: Horista: 112,68% Mensalista: 68,89%									
Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 208.083,84	8,33% 17.333,38	8,33% 17.333,38	8,33% 17.333,38	8,33% 17.333,38	8,33% 17.333,38	8,33% 17.333,38	8,33% 17.333,38	8,33% 17.333,38	8,33% 17.333,38	8,33% 17.333,38	8,33% 17.333,38	8,37% 17.416,62
2	RETIRADA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS	100,00% 41.349,50	8,33% 3.444,41	8,33% 3.444,41	8,33% 3.444,41	8,33% 3.444,41	8,33% 3.444,41	8,33% 3.444,41	8,33% 3.444,41	8,33% 3.444,41	8,33% 3.444,41	8,33% 3.444,41	8,33% 3.444,41	8,37% 3.460,95
3	LOCAÇÃO DE EQUPAMENTOS E MAQUINAS	100,00% 248.940,52	8,33% 20.736,75	8,33% 20.736,75	8,33% 20.736,75	8,33% 20.736,75	8,33% 20.736,75	8,33% 20.736,75	8,33% 20.736,75	8,33% 20.736,75	8,33% 20.736,75	8,33% 20.736,75	8,33% 20.736,75	8,37% 20.836,32
4	MANUTENÇÃO EM REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00% 2.158.500,00	8,33% 179.803,05	8,33% 179.803,05	8,33% 179.803,05	8,33% 179.803,05	8,33% 179.803,05	8,33% 179.803,05	8,33% 179.803,05	8,33% 179.803,05	8,33% 179.803,05	8,33% 179.803,05	8,33% 179.803,05	8,37% 180.666,45
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Custo			R\$ 221.317,59	R\$ 221.317,59	R\$ 221.317,59	R\$ 221.317,59	R\$ 221.317,59	R\$ 221.317,59	R\$ 221.317,59	R\$ 221.317,59	R\$ 221.317,59	R\$ 221.317,59	R\$ 221.317,59	R\$ 222.380,34
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,30%	91,63%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 221.317,59	R\$ 442.635,18	R\$ 663.952,77	R\$ 885.270,36	R\$ 1.106.587,95	R\$ 1.327.905,54	R\$ 1.549.223,13	R\$ 1.770.540,72	R\$ 1.991.858,31	R\$ 2.213.175,90	R\$ 2.434.493,49	R\$ 2.656.873,86

			Obra	Bancos											
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA.	SINAPI - 01/2025 - Maranhão ORSE - 12/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará											
Curva ABC de Insumos															
Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00042247	SINAPI		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1.000,000000		540,44		540.440,00		540.440,00	20,34%	540.440,00	20,34%
00042249	SINAPI		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,000000		1.039,99		519.995,00		519.995,00	19,57%	1.060.435,00	39,91%
00042243	SINAPI		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,000000		400,04		200.020,00		200.020,00	7,53%	1.260.455,00	47,44%

00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	24.457,2648000		7,61		186.119,79		186.119,79	7,01 %	1.446.574,79	54,45%
18606	SEINFRA		VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	Material	UNxMÊS	12,0000000		8.537,71		102.452,52		102.452,52	3,86 %	1.549.027,31	58,30%
13284	ORSE		Lâmpada led 100w, luz branca 6500k, TLN190 - E40, 120º de ângulo de abertura, marca Glight ou similar	Material	un	300,0000000		331,58		99.474,00		99.474,00	3,74 %	1.648.501,31	62,05%
1872	ORSE		Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B	Material	un	45,0000000		2.179,36		98.071,20		98.071,20	3,69 %	1.746.572,51	65,74%
6883	ORSE		Poste concreto duplo T (DT) 9/600	Material	un	45,0000000		1.940,32		87.314,40		87.314,40	3,29 %	1.833.886,91	69,02%
00037752	SINAPI		CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,1095626		790.144,83		86.570,34		86.570,34	3,26 %	1.920.457,25	72,28%
00040809	SINAPI		ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,0459600		6.285,58		75.715,85		75.715,85	2,85 %	1.996.173,09	75,13%
00002510	SINAPI		RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE	Material	UN	1.300,0000000		44,87		58.331,00		58.331,00	2,20 %	2.054.504,09	77,33%

			CONECTOR, SEM BASE												
00040990	SINAPI		MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,0459600		4.813,32		57.981,06		57.981,06	2,18 %	2.112.485,15	79,51%
7115	ORSE		Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Material	un	800,0000000		71,72		57.376,00		57.376,00	2,16 %	2.169.861,15	81,67%
13520	ORSE		Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	40,0000000		1.404,94		56.197,60		56.197,60	2,12 %	2.226.058,75	83,78%
00034783	SINAPI		ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	372,8808000		122,80		45.789,76		45.789,76	1,72 %	2.271.848,51	85,51%
00002436/SINAPI	ORSE		Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1.840,0000000		24,21		44.543,82		44.543,82	1,68 %	2.316.392,34	87,18%
00006111/SINAPI	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1.985,9350000		17,27		34.287,30		34.287,30	1,29 %	2.350.679,64	88,48%
00004096	SINAPI		MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	940,5081432		35,44		33.331,61		33.331,61	1,25 %	2.384.011,25	89,73%
4621	ORSE		Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	Material	m	3.000,0000000		9,18		27.540,00		27.540,00	1,04 %	2.411.551,25	90,77%
00003363	SINAPI		GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG	Equipamento	UN	0,1334369		181.550,32		24.225,51		24.225,51	0,91 %	2.435.776,76	91,68%

			(INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)												
55	ORSE		Unidade de Serviço padrao Energisa	Serviços	us	1.176,000000		19,16		22.532,16		22.532,16	0,85 %	2.458.308,92	92,53%
12035	ORSE		Cabo cobre flexível, não hologenado, 4,0mm2 - 450/750V / 70º	Material	m	3.570,000000		5,23		18.671,10		18.671,10	0,70 %	2.476.980,02	93,23%
13285	ORSE		Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	400,000000		40,05		16.020,00		16.020,00	0,60 %	2.493.000,02	93,83%
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	681,768196		22,65		15.442,05		15.442,05	0,58 %	2.508.442,07	94,41%
2622	ORSE		Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	1.300,000000		9,42		12.246,00		12.246,00	0,46 %	2.520.688,07	94,87%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARE S)	Material	H	2.284,840000		5,35		12.223,89		12.223,89	0,46 %	2.532.911,97	95,33%
00040862	SINAPI		ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARE S)	Material	MES	12,00000000		1.009,31		12.111,72		12.111,72	0,46 %	2.545.023,69	95,79%
12034	ORSE		Cabo cobre flexível, não hologenado, 2,5mm2 - 450/750V / 70º	Material	m	3.570,000000		3,27		11.673,90		11.673,90	0,44 %	2.556.697,59	96,23%
00000247	SINAPI		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	656,250124		17,50		11.484,38		11.484,38	0,43 %	2.568.181,96	96,66%
00002512	SINAPI		BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M	Material	UN	200,000000		49,35		9.870,00		9.870,00	0,37 %	2.578.051,96	97,03%

			ROMAGNOLE OU EQUIV												
00040863	SINAPI		EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	24,0000000		342,35		8.216,40		8.216,40	0,31 %	2.586.268,36	97,34%
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	398,2426180		17,71		7.052,88		7.052,88	0,27 %	2.593.321,24	97,61%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2.644,8400000		1,80		4.760,71		4.760,71	0,18 %	2.598.081,95	97,79%
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	17,6040450		240,46		4.233,07		4.233,07	0,16 %	2.602.315,02	97,95%
00001022	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	800,0000000		3,74		2.992,00		2.992,00	0,11 %	2.605.307,02	98,06%
00043500	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	12,0000000		212,55		2.550,60		2.550,60	0,10 %	2.607.857,62	98,16%
10761	ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	398,2426180		6,32		2.516,89		2.516,89	0,09 %	2.610.374,51	98,25%

00043494	SINAPI		EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	12,0000000		194,32		2.331,84		2.331,84	0,09 %	2.612.706,35	98,34%
00043484	SINAPI		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.289,880000		1,59		2.050,91		2.050,91	0,08 %	2.614.757,26	98,41%
00004750/SINAPI	ORSE		Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	82,4300000		24,21		1.995,51		1.995,51	0,08 %	2.616.752,78	98,49%
1096	ORSE		Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	50,0000000		37,46		1.873,00		1.873,00	0,07 %	2.618.625,78	98,56%
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	312,8417885		5,69		1.780,07		1.780,07	0,07 %	2.620.405,85	98,63%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	2.284,840000		0,75		1.713,63		1.713,63	0,06 %	2.622.119,48	98,69%
00040861	SINAPI		TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	12,0000000		142,02		1.704,24		1.704,24	0,06 %	2.623.823,72	98,76%
00001379/SINAPI	ORSE		Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	1.721,250000		0,96		1.652,40		1.652,40	0,06 %	2.625.476,12	98,82%
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	5,8680150		240,88		1.413,49		1.413,49	0,05 %	2.626.889,61	98,87%
00043460	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA -	Equipamento	H	1.289,880000		1,08		1.393,07		1.393,07	0,05 %	2.628.282,68	98,92%

			HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARE S - COLETADO CAIXA)												
965	ORSE		Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2	Material	m	150,000000 0		8,22		1.233,00		1.233,00	0,05 %	2.629.515 ,68	98,97%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	71,0755200		16,59		1.179,14		1.179,14	0,04 %	2.630.694 ,82	99,01%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARE S - COLETADO CAIXA)	Equipame nto	H	925,360000 0		1,12		1.036,40		1.036,40	0,04 %	2.631.731 ,22	99,05%
2643	ORSE		Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	60,0000000		15,94		956,40		956,40	0,04 %	2.632.687 ,62	99,09%
00000367/SI NAPI	ORSE		Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	6,3652500		128,20		816,03		816,03	0,03 %	2.633.503 ,65	99,12%
00004718/SI NAPI	ORSE		Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	4,2322500		175,26		741,74		741,74	0,03 %	2.634.245 ,39	99,15%
10517	ORSE		Exames admissionais/demiss ionais (checkup)	Serviços	cj	1,5648040		379,68		594,12		594,12	0,02 %	2.634.839 ,52	99,17%
00040864	SINAPI		SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARE S)	Material	MES	24,0000000		19,56		469,44		469,44	0,02 %	2.635.308 ,96	99,19%
00043486	SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARE	Equipame nto	H	360,000000 0		0,97		349,20		349,20	0,01 %	2.635.658 ,16	99,20%

			S - COLETADO CAIXA)												
664	ORSE		Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	50,0000000		6,32		316,00		316,00	0,01 %	2.635.974,16	99,21%
10362	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	17,6040450		15,87		279,38		279,38	0,01 %	2.636.253,53	99,22%
00021127	SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	55,3000000		5,02		277,61		277,61	0,01 %	2.636.531,14	99,23%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	2.644,8400000		0,10		264,48		264,48	0,01 %	2.636.795,62	99,24%
00004721/SINAPI	ORSE		Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	1,4107500		174,33		245,94		245,94	0,01 %	2.637.041,56	99,25%
00012893/SINAPI	ORSE		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	2,9453650		80,49		237,07		237,07	0,01 %	2.637.278,63	99,26%
00043470	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	12,0000000		14,09		169,08		169,08	0,01 %	2.637.447,71	99,27%
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	7,0416180		22,78		160,41		160,41	0,01 %	2.637.608,12	99,27%
00012892/SINAPI	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	8,9976230		15,08		135,68		135,68	0,01 %	2.637.743,80	99,28%
00043491	SINAPI		EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA	Equipamento	H	69,6000000		1,75		121,80		121,80	0,00 %	2.637.865,60	99,28%

			(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)												
10596	ORSE		Protetor auricular	Material	un	17,6040450		6,20		109,15		109,15	0,00 %	2.637.974,75	99,29%
00002711/SI NAPI	ORSE		Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,3971870		221,48		87,97		87,97	0,00 %	2.638.062,72	99,29%
11241	ORSE		Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,3680000		206,29		75,91		75,91	0,00 %	2.638.138,63	99,29%
00001213/SI NAPI	ORSE		Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	2,4300000		24,21		58,83		58,83	0,00 %	2.638.197,46	99,30%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	69,6000000		0,77		53,59		53,59	0,00 %	2.638.251,05	99,30%
00012895/SI NAPI	ORSE		Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	2,3472060		16,76		39,34		39,34	0,00 %	2.638.290,39	99,30%
00000378/SI NAPI	ORSE		Armador (horista)	Mão de Obra	h	1,2150000		24,21		29,41		29,41	0,00 %	2.638.319,80	99,30%
1651	ORSE		Óculos branco proteção	Material	pr	3,1293650		8,47		26,51		26,51	0,00 %	2.638.346,31	99,30%
11240	ORSE		Alicate com isolamento	Material	un	0,3680000		60,35		22,21		22,21	0,00 %	2.638.368,52	99,30%
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	0,3971870		46,70		18,55		18,55	0,00 %	2.638.387,07	99,30%
00012894/SI NAPI	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de	Material	un	0,7824020		21,79		17,05		17,05	0,00 %	2.638.404,12	99,30%

			poliester, com capuz (amarela ou azul)												
4728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	0,5957805		23,51		14,01		14,01	0,00 %	2.638.418,12	99,31%
10579	ORSE		Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,3684860		34,03		12,54		12,54	0,00 %	2.638.430,66	99,31%
4729	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,1985935		47,83		9,50		9,50	0,00 %	2.638.440,16	99,31%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	925,3600000		0,01		9,25		9,25	0,00 %	2.638.449,41	99,31%
11242	ORSE		Chave inglesa 12"	Material	un	0,1840000		43,03		7,92		7,92	0,00 %	2.638.457,33	99,31%
00043462	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	360,0000000		0,01		3,60		3,60	0,00 %	2.638.460,93	99,31%
11247	ORSE		Serra mármore	Material	un	0,0082430		414,86		3,42		3,42	0,00 %	2.638.464,35	99,31%
10282	ORSE		Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0164860		55,68		0,92		0,92	0,00 %	2.638.465,27	99,31%
11245	ORSE		Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0577010		14,68		0,85		0,85	0,00 %	2.638.466,12	99,31%
4722	ORSE		Colher de pedreiro	Material	un	0,0329720		23,79		0,78		0,78	0,00 %	2.638.466,90	99,31%
11265	ORSE		Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0329720		23,73		0,78		0,78	0,00 %	2.638.467,68	99,31%

11246	ORSE		Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0577010		12,93		0,75		0,75	0,00 %	2.638.468,43	99,31%
4174	ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0412150		15,18		0,63		0,63	0,00 %	2.638.469,05	99,31%
10789	ORSE		Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0164860		19,49		0,32		0,32	0,00 %	2.638.469,38	99,31%
11243	ORSE		Martelo sem unha	Material	un	0,0082430		35,43		0,29		0,29	0,00 %	2.638.469,67	99,31%
11264	ORSE		Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0164860		17,11		0,28		0,28	0,00 %	2.638.469,95	99,31%
10790	ORSE		Prumo de face	Material	un	0,0082430		32,84		0,27		0,27	0,00 %	2.638.470,22	99,31%
00043476	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	12,0000000		0,01		0,12		0,12	0,00 %	2.638.470,34	99,31%
11244	ORSE		Martelo com unha	Material	un	0,0004860		61,95		0,03		0,03	0,00 %	2.638.470,37	99,31%
10586	ORSE		Torquesa	Material	un	0,0002430		49,35		0,01		0,01	0,00 %	2.638.470,38	99,31%
10578	ORSE		Formão grande	Material	un	0,0004860		19,17		0,01		0,01	0,00 %	2.638.470,39	99,31%
10577	ORSE		Serrote 40cm	Material	un	0,0002430		37,84		0,01		0,01	0,00 %	2.638.470,40	99,31%
10585	ORSE		Arco de serra	Material	un	0,0002430		25,18		0,01		0,01	0,00 %	2.638.470,41	99,31%
2455	ORSE		Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48-143,0 hp	Equipamento	h	0,0000000	0,0000000	132,26	10,72	0,00	0,00	0,00	0,00 %	2.638.470,41	99,31%

11248	ORSE		Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipame nto	un	0,0000000	0,0000000	311,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	2.638.470 ,41	99,31%
2456	ORSE		Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	Equipame nto	h	0,0000000	0,0000000	143,21	41,88	0,00	0,00	0,00	0,00 %	2.638.470 ,41	99,31%
11249	ORSE		Serra circular eletrica portatil	Equipame nto	un	0,0000000	0,0000000	782,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	2.638.470 ,41	99,31%
											Equipamento				R\$ 120.865,32
											Equipamento para Aquisição Permanente				R\$ 0,00
											Mão de Obra				R\$ 321.838,73
											Material				R\$ 2.167.865 ,69
											Serviços				R\$ 27.636,18
											Taxas				R\$ 264,48
											Administração				R\$ 0,00
											Aluguel				R\$ 0,00
											Verba				R\$ 0,00
											Transporte				R\$ 0,00
											Franquia				R\$ 0,00
											Outros				R\$ 0,00
											Total sem BDI		2.099.412,90		
											Total do BDI		557.460,96		
											Total Geral		2.656.873,86		

Obra

Bancos

B.D.I.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA.

**SINAPI - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará**

26,56%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.000,0
101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	500,0
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	500,0
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Próprio	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND/MÊS	12,0
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	400,0
335	ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	Entrada em Baixa Tensão	un	45,0
7309	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	45,0

18606	SEINFRA	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	Material	UNxMÊS	12,0
13284	ORSE	Lâmpada led 100w, luz branca 6500k, TLN190 - E40, 120º de ângulo de abertura,marca Glight ou similar	Material	un	300,0
7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Conversão InfoWOrc	un	800,0
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.300,0
12797	ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,exclusive reator	Luminárias Externas	un	40,0
11187	ORSE	Cabo cobre flexível, não hogenado, 4,0mm2 - 450/750V / 70º	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	3.500,0
11186	ORSE	Cabo cobre flexível, não hogenado, 2,5mm2 - 450/750V / 70º	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	3.500,0
4621	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	Material	m	3.000,0
3027	ORSE	Remoção de relé foto-elétrico em poste	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	800,0
101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0
101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0
12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Luminárias Internas	un	400,0
2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	1.300,0

3242	ORSE	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	Conversão InfoWOrca	un	50,0
3290	ORSE	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	Conversão InfoWOrca	un	50,0
7768	ORSE	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento	Entrada em Baixa Tensão	un	100,0
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1.200,0
3329	ORSE	Fornecimento de fita auto fusão 19 mm x 10 m	Conversão InfoWOrca	un	60,0

Tota
Tot
To